

LEILÃO – ART. 17, Lei 8666/93

Relatório de Instrução Processual Mínima

Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx

DADOS DO LEILÃO

1 – Descrição do bem móvel inservível:

2 – Origem do bem móvel inservível:

3 – Quantidade:

4 – Valor mínimo:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS. Nº
1	Consta justificativa quanto à existência de interesse público na alienação do bem móvel objeto da licitação, conforme determina o artigo 17, <i>caput</i> , da Lei 8.666/93?				
2	Há Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, com a respectiva publicação da decisão no D. O ?				
3	Consta dos autos a avaliação prévia do bem, nos termos do artigo 17, <i>caput</i> e inciso II, da Lei 8.666/93?				
4	Há autorização competente da Pasta/Entidade para abertura do procedimento licitatório, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial?				
5	Consta Minuta de Edital de Leilão e anexos, consoante minuta-padrão estatuída pelo Anexo II do Decreto Municipal nº 42.698/2016?				
6	Consta Declaração de Conformidade preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.698/2016?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº: